



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010/2025, de 28 de janeiro de 2025.

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) professores de Educação Especial, e dá outras providências”.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, 02 (dois) professores(as) de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Escola Municipal de Educação infantil Amiguinhos do Coração e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac.

Parágrafo Único - Os contratos que trata o Artigo 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados todos os direitos previstos no Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº1833/2018, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Pelo serviço prestado os(as) servidores(as) deverão receber em quantidade, função, carga horária e vencimento mensal:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento mensal
02	Professor(a)	20 horas semanais	R\$ 3.700,00

Art. 3º - Os(as) professores(as) serão contratados pelo período máximo de 06 (seis) meses, podendo, em uma única vez, ser prorrogado por igual prazo no caso de necessidade plenamente e totalmente justificada.

Art 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar conforme descrição abaixo:

Suplementa:

12.367.0012.2032 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS E ALTAS HABILIDADES
3.1.90.04.00.06.01- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 86.000,00

Reduz:

12.361.0012.1020 - MELHORIA DO PRÉDIO DA EMEF OLAVO BILAC
4.4.90.51.00.06.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 64.000,00
12.361.0012.1043 - MELHORIA DA QUADRA ESPORTIVA DA EMEF OLAVO BILAC
4.4.90.51.00.06.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 010/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) professores(as) de Educação Especial, em virtude da necessidade para o atendimento da demanda das Escolas Municipais.

A necessidade das contratações dá-se pela atual necessidade de atendimento às especificidades de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme justificativas constantes no Ofício nº 003/2025 da Sra. Laudiana Debortoli, Secretaria de Educação.

Nesse sentido, o Executivo Municipal espera parecer favorável para este Projeto de Lei, pois a Secretaria Municipal de Educação necessita desses profissionais para suprir a demanda da Unidade Escolar objetivando iniciar o ano letivo de 2025 com o quadro de profissionais completo, não prejudicando a rotina e as atividades educacionais das nossas escolas.

Gratos pela atenção, esperando a aprovação do presente, nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: Atendimento Educacional Especializado ou Classe Especial

Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, voltados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; orientar a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Atender os alunos inclusos da rede regular de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades, criar espaços de participação da família e interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros; ofertar atividades educacionais diferenciadas daquelas realizadas em classe comum, não sendo substitutivas à escolarização; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; desenvolver atividades próprias do atendimento educacional especializado (AEE), de acordo com as necessidades educacionais específicas dos educandos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para educandos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para educandos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para educandos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções superiores; buscar cursos de aperfeiçoamento constante, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de AEE. Executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos para provimento no cargo:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Formação: Curso superior de graduação de licenciatura plena, com habilitação para a docência na educação básica e curso de pós-graduação ***lato sensu***, de especialização na área da educação, com habilitação para a docência na educação especial.